



# Cartilha de Normas para publicidade no âmbito da Medicina Veterinária e da Zootecnia

RESOLUÇÃO CFMV Nº 780/2004 / CFMV Nº 1138/16 / CFMV Nº 1267/19



---

## O que o CRMV-PB entende por publicidade?

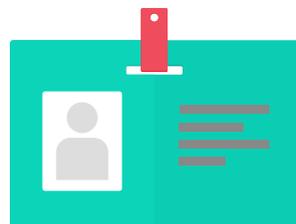
Qualquer forma ou meio de comunicação, de atividade profissional resultante de iniciativa, participação e/ou anuência do Médico Veterinário e Zootecnista



---

## O que deve conter na publicidade?

- Nome do profissional e número de inscrição no Conselho Regional;
- especialidades reconhecidas pelo sistema CFMV/CRMVs;
- título de formação acadêmica mais relevante;
- endereço, telefone, horário de trabalho, convênios e credenciamentos;
- serviços oferecidos.



## O que é vedado na publicidade?

- Propaganda enganosa de qualquer natureza;
- fazer publicidade de método ou técnica desprovidos de comprovação científica;
- fazer consulta, diagnóstico ou prescrição de tratamentos através de veículos de comunicação de massa;
- expor a imagem de paciente seu como meio de difundir um procedimento médico-veterinário ou o resultado de um tratamento.



“Nos anúncios de clínicas, hospitais, laboratórios e outras instituições ligadas a Medicina Veterinária, deverá constar, obrigatoriamente, o **nome do responsável técnico (RT) e seu respectivo número de inscrição no Conselho Regional** em cuja jurisdição estiver localizado o estabelecimento”



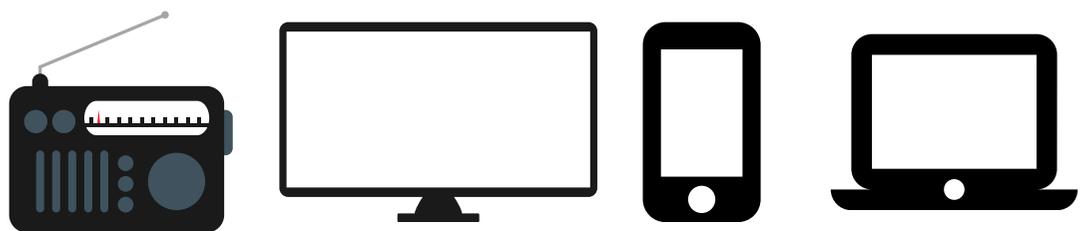
## Autopromoção NÃO

Durante a concessão de entrevistas e outras aparições públicas, o médico veterinário deve evitar sua autopromoção e o sensacionalismo!

Não pode ser veiculada publicidade de produtos, bem como logomarca e logotipo, através de receituários, laudos, atestados e carteira de vacinação.



Comete falta ética o Médico-Veterinário e Zootecnista que participar da divulgação, em qualquer veículo de comunicação de massa, de assuntos que afetem a dignidade da profissão.



---

## É vedado ao Médico Veterinário e ao Zootecnista:

- Veicular em meios de comunicação de massa e redes sociais os preços e formas de pagamento de seus serviços
- Oferecer nem permitir que os serviços profissionais sejam oferecidos como prêmio de qualquer natureza
- divulgar ou permitir que os seus serviços sejam divulgados como gratuitos ou com valores promocionais



O uso do símbolo da Medicina Veterinária somente é permitido à entidades de classe e instituições de ensino.

É vedada a utilização do logotipo da Medicina Veterinária pela iniciativa privada sem autorização prévia, por escrito, do CFMV.





**CRMV PB**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

